PROPOSTA DE ADESÃO SEGURO PRESTAMISTA

Sicoob Seguradora de Vida e Previdência S.A.

Cooperativa: 3076 - COOPERATIVA DE CRÉDITO ORIGINAL - SICOOB ORIGINAL

Nº Contrato de crédito: 1076351

ESTIPULANTE E SUBESTIPULANTE

Estipulante: 04.891.850/0001-88 - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB

LTDA

Subestipulante: 81.292.278/0001-81 - COOPERATIVA DE CRÉDITO ORIGINAL - SICOOB ORIGINAL

DADOS DO PROPONENTE / SEGURADO

Nome Completo: EDWALBERT FERNANDES

Data de Nascimento: 08/07/2000 - Idade: 23 - Sexo: M

Estado Civil: CASADO (A) - CPF: 109.562.659-01 Profissão/Atividade: ANALISTA DE LOGISTICA

Nacionalidade: BRASILEIRO (A)

Endereço Residencial: AVENIDA ITAIPAVA - 1262 - CASA - ITAIPAVA - ITAJAÍ - SC - CEP:

88301140

Telefone (s): (49) 99933-4261 R: -

CAPITAIS SEGURADOS E PRÊMIO

Valor da Operação de Crédito: R\$ 20.000,00

Data da Liberação da Operação (Início de vigência): 30/10/2023 Data de Vencimento da Operação (Fim de Vigência): 27/10/2026

O valor do prêmio devido, previstas no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo, foram calculadas considerando a Data de Emissão desta cédula, representando as condições vigentes na data do cálculo.

Caso não ocorra coincidência entre a Data de Emissão e a data de liberação do crédito, o (s) EMITENTE (S), em caráter irrevogável e irretratável, autoriza a SEGURADORA a proceder ao pertinente e necessário recálculo para atualização do valor total devido.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

BENEFICIÁRIOS

O Beneficiário será o Subestipulante ou quem ele indicar, desde que observado o objetivo do seguro de quitar a dívida contraída pelo segurado até o seu limite. Em caso de Invalidez Permanente Total por Acidente, existindo saldo de capital, o beneficiário será o próprio segurado. Em caso de morte, existindo saldo de capital, o seguro será pago aos beneficiários indicados pelo segurado. Inexistindo indicação, o beneficio será pago de acordo com o artigo 792 do Código Civil. O segurado poderá, a qualquer tempo, alterar a indicação de seus beneficiários, em formulário específico.

Beneficiários Designados

Nome Completo / Data de Nascimento / Parentesco / Participação (%)

FORMA DE PAGAMENTO

DÉBITO AUTOMÁTICO

Periodicidade: Único (à vista)

Instituição Financeira: 756 - SICOOB - Nº Agência: 3076 - Nº Conta Corrente: 326356

Nome do Titular da Conta: EDWALBERT FERNANDES

Autorizo a instituição financeira acima a debitar na conta corrente ou folha de pagamento o valor correspondente ao prêmio do plano contratado nesta proposta. Estou ciente de que os débitos em conta corrente serão comandados tendo por base as informações enviadas diretamente pela seguradora à instituição financeira. Comprometo-me, desde já, a manter saldo suficiente em conta para a finalidade desta proposta. Declaro-me ciente de que a instituição financeira poderá, mediante aviso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do vencimento do encargo ou da próxima parcela, tornar sem efeito a presente autorização, reservando-me adotar o mesmo procedimento quando do meu interesse. Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, não havendo responsabilidade da seguradora ou da instituição financeira informadas nesta proposta pela não efetivação dos débitos em função de informações incorretas.

Jupiá / SC, 31/10/2023.

EDWALBERT FERNANDES

NOTAS EXPLICATIVAS

A aceitação estará sujeita à análise do risco e o Sicoob Seguradora tem o prazo de até 15 dias, contados da data que vier a ser registrada pelo relógio protocolo, para manifestar-se em relação à aceitação ou recusa desta proposta. Este prazo será suspenso quando necessária a requisição de outros documentos ou dados para análise do risco. Essa eventual suspensão terminará quando forem protocolados os documentos ou dados para análise do risco. Caso não haja manifestação de recusa desta proposta pelo SICOOB SEGURADORA no prazo antes referido, a aceitação da proposta se dará automaticamente. No caso de não aceitação da proposta, o valor já aportado será devolvido, atualizado até a data da efetiva restituição, de acordo com a regulamentação em vigor.

INFORMAÇÕES GERAIS

Processos Susep: Seguro Prestamista Pessoal: Capital Segurado Vinculado (Saldo Devedor) 15414.629597/2019-01. Seguro Prestamista Rural: Capital Segurado Fixo 15414.901216/2016-75; Capital Segurado Vinculado (Saldo Devedor) 15414.629599/2019-91

O registro desses planos na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP. nome completo, CNPJ ou CPF.

O prêmio do seguro está calculado com a taxa de 0,066 %.

A remuneração pelos serviços de suporte operacional, comercialização e pós venda aos intermediários, para o seguro proposto, é calculada sobre o valor do prêmio líquido do seguro, no percentual de 48 %.

A contratação do seguro é opcional, sendo facultado ao segurado o seu cancelamento a qualquer tempo, com devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer, se houver.; e

Na ocorrência de evento coberto, caso o valor da obrigação financeira devida ao credor seja menor do que o valor a ser indenizado no seguro prestamista, a diferença apurada será paga ao próprio segurado ou ao segundo beneficiário indicado, inexistindo indicação, o benefício será pago de acordo com o artigo 792 do Código Civil.

Em caso de extinção antecipada da obrigação, o seguro estará automaticamente cancelado, devendo a seguradora ser formalmente comunicada, sem prejuízo, se for o caso, da devolução do prêmio pago referente ao período a decorrer.

BENEFÍCIOS

Morte: a cobertura garantirá indenização para quitação do saldo devedor em caso de morte natural ou acidental do segurado CONTRATANTE. Havendo saldo remanescente, o mesmo será pago aos beneficiários, conforme especificado no art. 792 do Código Civil.

IPTA: a cobertura garantirá indenização para quitação do saldo devedor em caso de invalidez permanente total por acidente do segurado contratante. Havendo saldo remanescente, o mesmo será pago ao próprio segurado.

Morte em decorrência da COVID-19: a cobertura será realizada com observância ao período de carência correspondente a 50 % (cinquenta por cento) do prazo do empréstimo, limitado a 90 (noventa) dias. A referida carência será contada a partir da data de contratação do empréstimo.

SEGURADORA

As coberturas de Seguro Prestamista previstas nesta proposta são garantidas pelo Sicoob Seguradora de Vida e Previdência S.A. CNPJ: 26.314.512/0001-16.

PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA

Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo, conforme Art. 4º da Circular SUSEP nº 445/2012.

DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Declaro que todas as informações ora fornecidas são verdadeiras e estou ciente que quaisquer omissões ou falsidades tornarão nula esta proposta, nos termos do Art. 766 do Código Civil. Autorizo entidades públicas ou privadas a prestar à Seguradora informações relacionadas ao meu estado de saúde, isentando-os de qualquer responsabilidade que implique em ofensa ao sigilo profissional.

Declaro estar ciente que em caso de cancelamento do seguro prestamista por manifestação e ocorrendo os eventos cobertos nessa proposta, a obrigação financeira a qual o seguro prestamista estava vinculado restará desprotegida e, eventual saldo devedor, será cobrado dos herdeiros/fiadores/avalistas e/ou garantidores.

Comprometo-me a informar à Seguradora a minha condição de pessoa politicamente exposta, mesmo que ocorrida após o preenchimento desta proposta, durante a vigência do (s) plano (s) por mim contratado (s). Declaro, ainda, que tive prévio e expresso conhecimento e estou de acordo com as condições gerais, inclusive quanto ao reenquadramento etário, que ocorrerá quando previsto no plano, anualmente, no mês de maio para os clientes com pagamento via desconto em folha e, no mês de aniversário da contratação do plano para as demais formas de pagamento. Reconheço que minha assinatura implica na minha automática adesão às condições gerais, sabendo que a aceitação da proposta estará sujeita à análise do risco.

Declaro que conheço integralmente o inteiro teor da POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS DO SICOOB, disponível eletronicamente no https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/lgpd-privacidade, manifestando minha livre e expressa concordância para o tratamento dos meus Dados pessoais inclusive os Sensíveis – quando necessário –, de acordo com as condições especificadas na Política, que garante a proteção dos meus direitos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei n.º 13.709/2018.

Para os fins previstos nos artigos 774 e 801 do Código Civil e, com base no Art. 1º da Resolução CNSP 107/2004, concedo ao Estipulante o direito de agir em meu nome no cumprimento ou alteração e das cláusulas e condições da apólice. Estou ciente de que a apólice poderá não ser renovada em seu aniversário, por decisão

do Estipulante ou da Seguradora.	
Declaro, por fim, que exerci a opção pela contratação consciente.	deste seguro prestamista, de forma livre, plena e
	Jupiá / SC, 31/10/2023.
EDWALBERT FERNANDES	-

Central de Atendimento SUSEP: 0800 021 8484 - Para conferir todas as informações sobre o (s) produtos (s) de seguro vinculado (s): http://novosite.susep.gov.br/

Central de Atendimento Sicoob: 4000-1111 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 642 0000 (demais localidades) ou SAC 0800 724 4420. Ouvidoria - essa é uma instância superior à qual você pode recorrer caso sua questão não tenha sido resolvida pelos outros canais - 0800 725 0996 (todas as localidades) e 0800 940 0458 (deficientes auditivos ou de fala) ou acesse www.ouvidoriasicoob.com.br.

Caso suas demandas não sejam atendidas pela Seguradora, é possível acionar a instância superior por meio do site https://www.consumidor.gov.br/ e registrar sua demanda.